LEI Nº 856 DE 1 DE ABRIL DE 2020

Sumula: "Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº. 772 de 28 de maio de 2018 e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei nº 772 de 28 de maio de 2018, que terá a seguinte redação:

> **Parágrafo Único:** Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do ***caput*** deste artigo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GRCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 856 DE 1 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 856 DE 1 DE ABRIL DE 2020

Sumula: "Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº. 772 de 28 de maio de 2018 e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei nº 772 de 28 de maio de 2018, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do ***caput***deste artigo,o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Apr 01 12:38:16 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	117011567610335240 2
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)